



## AVISO DE ABERTURA

Investimento C05-i13 - Unidades de Investigação Científica

AVISO N.º 02/C05-i13/2025

### EQUIPAR+2

**Investimento Nacional para o Reforço de Equipamento Científico em Unidades de Investigação**



28 DE AGOSTO 2025



## ÍNDICE

1. Preâmbulo.....	3
2. Objetivo e Âmbito .....	3
3. Beneficiários Finais .....	4
4. Área Geográfica .....	4
5. Condições de Acesso e Elegibilidade .....	4
6. Apresentação de Propostas.....	5
7. Método de Seleção e Decisão .....	6
8. Financiamento e Despesa Elegível .....	8
9. Metodologia de Pagamento.....	11
10. Monitorização, Execução Física e Consequências do Incumprimento.....	12
11. Legislação e Regulamentação Aplicável.....	12
12. Proteção e Tratamento de Dados Pessoais.....	15
13. Princípio de “NÃO PREJUDICAR SIGNIFICATIVAMENTE”.....	16
14. Publicação dos Apoios .....	17
15. Responsável pela Direção do Procedimento .....	17
16. Contactos .....	17
Anexo A.....	19
Anexo B .....	20
Anexo C .....	25

## 1. Preâmbulo

Considerando:

- 1) O disposto no n.º 2 do artigo 17.º do [Regulamento \(UE\) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021](#), que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência;
- 2) Que os objetivos da **Componente 5 - “Capitalização e Inovação Empresarial”** são aumentar a competitividade e resiliência da economia com base em I&D, inovação, diversificação e especialização da estrutura produtiva e aportar capital a empresas economicamente viáveis antes da recessão económica provocada pela pandemia e incentivar o investimento produtivo em áreas estratégicas de interesse nacional e europeu.
- 3) A aprovação do investimento **“RE-C05-i13 – Unidades de Investigação Científica”**, com uma dotação global de 50 milhões de euros, enquanto novo investimento na componente “C05 - Capitalização e Inovação Empresarial” do PRR, consolidando a visão do PRR enquanto instrumento de transformação estrutural do país.
- 4) O contrato de financiamento celebrado entre a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia I.P. (FCT), enquanto beneficiário intermediário, para execução deste investimento, que tem como **meta apoiar a aquisição de equipamento ou conclusão de projetos de renovação e/ou modernização de unidades de investigação no montante de 50 milhões de euros**.
- 5) O investimento “RE-C05-i13 – Unidades de Investigação Científica”, que visa a atualização e reestruturação de unidades de investigação científica, incluindo sua transformação digital e tem como objetivo a aquisição de grandes equipamentos científicos, conjuntos de instrumentos científicos, arquivos e dados científicos, outros recursos baseados em conhecimento, sistemas de computação e programação, redes de comunicação que promovam o acesso aberto digital e/ou outras infraestruturas instrumentais para estimular a excelência em atividades de investigação e inovação.

O presente Aviso é elaborado nos termos do previsto no Contrato de Financiamento celebrado entre a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) e o Beneficiário Intermediário Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT).

## 2. Objetivo e Âmbito

Alinhado com os objetivos **Componente 5 - “Capitalização e Inovação Empresarial”** o presente aviso será financiado na totalidade pelo PRR, no âmbito do investimento **“RE-C05-i13 – Unidades de Investigação Científica”**.

Este investimento tem como objetivo modernizar e reestruturar unidades de investigação científica, incluindo a respetiva transformação digital. O investimento visa apoiar elementos como grandes equipamentos científicos, conjuntos de instrumentos

científicos, arquivos e dados científicos, outros recursos baseados no conhecimento, sistemas informáticos e de programação, redes de comunicação que promovam o acesso aberto digital e/ou outras infraestruturas essenciais para estimular a excelência nas atividades de investigação e inovação.

O presente Aviso para Apresentação de Propostas visa assim o apoio financeiro para a aquisição, renovação, atualização e expansão de equipamentos científicos das unidades de investigação que no exercício de Avaliação das Unidades de I&D 2023/2024 obtiveram a classificação “Excelente” ou “Muito Bom”.

O investimento em equipamento científico visa colmatar défices no sistema de investigação nacional, promovendo a renovação, modernização e digitalização das infraestruturas e equipamentos científicos das Unidades de I&D.

**A dotação orçamental é de 50.000.000,00 € (cinquenta milhões de euros), financiado pelo investimento RE-C05-i13 – Unidades de Investigação Científica.**

### **3. Beneficiários Finais**

O presente investimento tem como beneficiários finais as Unidades de I&D atualmente abrangidas pelo Programa de Financiamento Plurianual de Unidades de I&D 2025/2029 que no último exercício de avaliação de 2023/2024 obtiveram a classificação de “Excelente” ou “Muito Bom”.

Não se encontram abrangidas Unidades de Investigação ou outras entidades do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia que não tenham participado no exercício de Avaliação das Unidades de I&D 2023/2024, ou que, tendo participado, não obtiveram a classificação final de “Excelente” ou “Muito Bom”.

### **4. Área Geográfica**

São abrangidos os beneficiários finais mencionados no ponto 3 localizados em Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e Madeira.

### **5. Condições de Acesso e Elegibilidade**

As seguintes condições de acesso e elegibilidade a este investimento devem ser respeitadas:

- a) Cada proposta tem de ser submetida pelo/a coordenador/a em exercício de Unidades de I&D que no processo de avaliação e financiamento de Unidades de I&D 2023/2024 obteve a classificação de “Excelente” ou “Muito Bom”.
- b) Só serão admitidas propostas apresentadas pelo/a coordenador/a da Unidade de I&D.
- c) Não são admitidas propostas múltiplas. Verificando-se tal situação, todas as propostas apresentadas pela mesma unidade serão consideradas não admissíveis.

Considera-se proposta múltipla, qualquer proposta apresentada mais do que uma vez pela mesma Unidade de I&D.

d) Não são admitidas propostas incompletas (ver ponto 6. do presente aviso).

## 6. Apresentação de Propostas

As propostas devem ser submetidas, em língua inglesa, a partir do dia 8 de setembro de 2025, e até às 17h (hora de Lisboa) do dia 17 de setembro de 2025, em formulário eletrónico próprio, disponível na plataforma “myFCT” da FCT, I.P (<http://myfct.pt>)

O período para a associação da Instituição de Gestão Principal da(s) Unidade(s) de I&D que apresentam proposta é de 18 de setembro até às 17h, hora de Lisboa, de 22 de setembro de 2025.

A submissão da proposta é da responsabilidade do/a Coordenador/a da Unidade de I&D.

Cada proposta deve, obrigatoriamente, incluir:

- a) Identificação da Unidade de Investigação (obrigatório);
- b) Seleção da(s) área(s) temática(s) do PRR a que a presente proposta respeita (obrigatório);
- c) Enquadramento estratégico de aquisição, renovação, atualização e expansão do equipamento científico, em relação com os objetivos do plano estratégico plurianual 2025–2029 apresentado em processo de avaliação das unidades 2023/2024 (obrigatório) (2.000 caracteres);
- d) Indicação da designação genérica dos equipamentos científicos a adquirir (250 caracteres, por equipamento introduzido) e, quando aplicável, os serviços a contratar e as adaptações de edifícios necessárias à sua instalação e funcionamento, bem como a respetiva justificação no âmbito das atividades de investigação (1.000 caracteres, por rubrica de despesa introduzida) e custos totais estimados (sem IVA). É ainda solicitado enquadramento por rubrica e NUTS II de cada equipamento/aquisição de serviços/adaptação de edifício introduzido. No caso de serem adquiridos vários equipamentos idênticos que desempenham a mesma função no âmbito das atividades de investigação deverá ser indicada a quantidade (obrigatório);
- e) Localização física prevista para a instalação do equipamento (ex. Faculdade, Centro de Investigação, etc.) e descrição das condições técnicas e infraestruturais disponíveis ou necessárias como adaptações em edifício (obrigatório) (1.400 caracteres);
- f) Identificação dos riscos associados à não concretização do plano de aquisições e serviços proposto até à data prevista de execução de 30 junho de 2026 (obrigatório) (1.200 caracteres). Considera-se execução completa a

implementação total das ações previstas, com todos os equipamentos entregues, instalados e operacionais, dentro do prazo e conforme o aprovado, com a devida comprovação documental da despesa;

g) Informação sobre a adequação do equipamento a adquirir, ao reforço, total ou parcial, de redes de infraestruturas científicas nacionais e internacionais, identificando claramente as entidades ou redes envolvidas (obrigatório) (ver anexo C) (1.500 caracteres);

Pedidos de informação ou esclarecimentos devem ser enviados para o seguinte endereço de e-mail: [avalunidades@fct.pt](mailto:avalunidades@fct.pt)

## **7. Método de Seleção e Decisão**

a) O processo de seleção, bem como o acompanhamento da execução das propostas aprovadas, é da responsabilidade da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT).

b) A análise e a avaliação das propostas submetidas, serão realizadas por uma comissão técnica a designar, que submete ao Conselho Diretivo da FCT uma proposta de decisão que, após verificação e validação, será apresentada à tutela para homologação.

c) A seleção das propostas e do montante de investimento a atribuir será realizada com base nos seguintes critérios objetivos de pontuação fixa:

i. Classificação obtida pela Unidade de I&D no mais recente exercício de avaliação de Unidades de I&D (UID 2023/2024).

- Excelente – 30 pts
- Muito Bom – 20 pts

ii. Intensidade Laboratorial aprovada no exercício de avaliação das UID 2023/2024.

- Alta – 20 pts
- Média – 10 pts
- Baixa – 0 pts

iii. Existência de equipamentos a serem partilhados em rede, devidamente justificados, com identificação clara das redes envolvidas.

- Todos os equipamentos solicitados permitem reforço e partilha em redes de infraestruturas do RNIIE- Roteiro Nacional das Infraestruturas de Investigação de Interesse Estratégico, em nós nacionais do ESFRI – Fórum Estratégico Europeu para as Infraestruturas de Investigação, ou em outras redes de infraestruturas de relevância equivalente – 30 pts
- Apenas parte dos equipamentos solicitados permitem reforço e partilha em redes de infraestruturas do RNIIE- Roteiro Nacional das Infraestruturas de

Investigação de Interesse Estratégico, em nós do ESFRI – Fórum Estratégico Europeu para as Infraestruturas de Investigação, ou em outras redes de infraestruturas de relevância equivalente – 15 pts

- Equipamentos são de uso exclusivo da Unidade de I&D – 0 pts

iv. Não ter sido beneficiário de financiamento programático para reequipamento no âmbito do exercício de avaliação das UID 2023/2024.

- Unidade que não recebeu financiamento para equipamento – 20 pts
- Unidade que recebeu financiamento anterior para equipamento – 0 pts

d) Com o objetivo de assegurar uma distribuição equilibrada e eficiente da dotação orçamental, a razoabilidade dos montantes solicitados será analisada de acordo com o seguinte:

i. É estimado 5% da dotação orçamental disponível como montante de referência máximo para cada proposta apresentada. As propostas que solicitem um valor superior deverão justificar a razoabilidade desse montante, tendo em conta o seu enquadramento estratégico.

ii. Todas as propostas serão objeto de uma análise de elegibilidade, de razoabilidade e proporcionalidade orçamental, tendo em consideração o universo das propostas submetidas. Compete ao Conselho Diretivo da FCT, sob proposta da comissão técnica, deliberar sobre o eventual ajustamento das propostas elegíveis cujo montante solicitado seja considerado excessivo face ao universo. Este ajustamento incidirá apenas sobre a parcela que excede o valor de referência de 5% da dotação orçamental disponível.

iii. Qualquer decisão de ajustamento será devidamente fundamentada, garantindo a estrita observância dos princípios da proporcionalidade, igualdade, transparência e boa administração.

e) Caso a soma dos montantes solicitados/ajustados nas propostas elegíveis para financiamento ultrapasse a dotação total do presente Aviso (50.000.000,00 €), a FCT procederá a uma distribuição equitativa do financiamento obtido pela aplicação dos critérios anteriormente definidos. Esta distribuição será calculada através de rateação, com base no resultado da ponderação obtida pelos critérios anteriormente fixados, aplicando-se um fator de redução uniforme ao valor obtido por cada unidade, garantindo desta forma uma distribuição equitativa da dotação disponível pelas propostas aprovadas.

f) Em caso algum poderá uma proposta beneficiar de um montante de financiamento superior ao valor por si solicitado.

g) A seleção das propostas para financiamento, o financiamento atribuído e a respetiva comunicação de resultados deverão ocorrer num prazo máximo de 30 dias seguidos após a data-limite estabelecida no presente aviso para confirmação da Instituição de

Gestão Principal, não obstante o cumprimento dos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

h) A FCT comunicará a cada proposta apresentada (entidade beneficiária) o resultado do processo de seleção e decisão, com o mesmo a ser também publicado no site da FCT ([www.fct.pt](http://www.fct.pt)).

i) As entidades beneficiárias poderão pronunciar-se em sede de audiência prévia, no prazo de 10 dias úteis após a comunicação da proposta de decisão, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

j) Após aceitação da decisão, a FCT fará chegar à entidade beneficiária, em 10 dias úteis, todos os documentos necessários à celebração do contrato de financiamento.

kl) O processo de seleção obedece às disposições do Regulamento (UE) 2021/241, do Decreto-Lei n.º 53-B/2021 e às Orientações Técnicas emitidas pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal, designadamente a OT n.º 3/2023, OT n.º 9/2023 e OT n.º 11/2023.

## 8. Financiamento e Despesa Elegível

a) A FCT, enquanto beneficiário intermediário do PRR, celebrará contratos-programa com as entidades beneficiárias finais, no âmbito da execução da presente medida, promovendo a consolidação institucional do sistema científico nacional.

b) A distribuição do valor orçamental disponível pelas Unidades de I&D e a definição do montante final a atribuir a cada proposta aprovada obedecerão estritamente à metodologia de seleção, aos critérios de pontuação e aos mecanismos de ajustamento orçamental definidos no Ponto 7 do presente Aviso.

c) A contratualização dos apoios com as entidades beneficiárias depende da autorização prévia da tutela, mediante proposta da FCT.

d) Despesas elegíveis:

São consideradas elegíveis as despesas realizadas entre 1 de janeiro de 2025 e 30 de junho de 2026, exclusivamente enquadradas nas seguintes rubricas:

i) **E – Equipamento:** Aquisição de equipamento(s) científico e técnico novo, indispensáveis, e devidamente enquadrado e justificado, ao plano de trabalhos científico apresentado pela Unidade de I&D, afetos a 100% às atividades científicas, onde se incluem grandes equipamentos, e conjuntos de equipamentos (Exemplos: ver anexo B).

ii) **AQ – Aquisição de Bens e Serviços:** Bens/serviços necessários à instalação, funcionamento, utilização ou suporte técnico dos equipamentos, ou seja, serviços técnicos especializados diretamente necessários à instalação, funcionamento, utilização ou suporte técnico do equipamento adquirido, bem como componentes

periféricas ao mesmo, arquivos e dados científicos, software, ou grandes reparações (Exemplos: ver anexo B)

iii) **AE – Adaptação de Edifícios:** Obras não estruturais necessárias à instalação ou funcionamento de equipamentos, adquiridos no âmbito do presente financiamento, ou seja, intervenções não estruturais necessárias à instalação/funcionamento do equipamento (ex. redes elétricas, climatização diretamente associados à instalação do equipamento). É obrigatório em sede de pedido de pagamento apresentação da justificação técnica, orçamento detalhado e evidência fotográfica do antes e depois da intervenção não estrutural. (Exemplos: ver anexo B)

iv) **Grandes reparações:** São consideradas elegíveis despesas com grandes reparações se estas forem realizadas entre 1 de janeiro de 2025 e 30 de junho de 2026 e cumprirem cumulativamente:

- Aumento de vida útil do equipamento (a alteração da vida útil deve estar bem fundamentada e comprovada contabilisticamente).
- Melhorar a operacionalidade/eficiência.
- O custo da reparação exceder 30% do valor patrimonial líquido do equipamento.

v) **Software** (enquadrado na rubrica de AQ): São consideradas elegíveis despesas com software quando (Exemplos: ver anexo B):

- O software é essencial ao funcionamento do equipamento adquirido, ou seja, quando este é parte integrante do equipamento (hardware), sendo considerado um ativo fixo tangível.
- O software independente ou específico da investigação, ou seja, quando este for autónomo em relação ao equipamento e/ou for específico da investigação em curso, sendo considerado um ativo intangível.

vi) **Arquivos e Dados Científicos** (enquadrado na rubrica de AQ): São elegíveis despesas diretamente relacionadas com aquisição, digitalização, preservação, e interoperabilidade e acessibilidade de arquivos e dados científicos, desde que claramente associados ao plano de atividades da Unidade de I&D, diretamente associadas à missão de produção científica e alinhados com os princípios de Ciência Aberta e gestão FAIR de dados.

e) Despesas não elegíveis:

Não são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

- i) O IVA é considerado não elegível em qualquer tipologia de despesa efetuada nas rubricas de Equipamento, Aquisição de Bens e Serviços e Adaptação de Edifícios (Decreto-Lei n.º 53-B/2021 (art. 16.º), Portarias n.º 135/2022 e n.º 346-B/2023, e OT aplicáveis.);

- ii) Não é considerada despesa elegível a aquisição de equipamentos usados, em leasing, amortizações ou em regime de aluguer.
  - iii) Não são elegíveis despesas de equipamento, bens e serviços ou adequação de edifícios com data de fatura anterior a 01/01/2025.
  - iv) Não são consideradas despesas elegíveis as que na rubrica de aquisição de bens e serviços correspondam a manutenções, de qualquer tipo, incluindo preventivas e ou corretivas.
  - v) Não serão consideradas despesas elegíveis encargos com reinstalação de software, atualizações, renovações de licenças, renovações de contratos de manutenção, bem como seguros, garantias, extensão de garantia, etc.
  - vi) Não são consideradas despesas elegíveis consumíveis ou reagentes. Uma primeira aquisição de bens indispensáveis ao funcionamento inicial do equipamento poderá ser aceite em AQ. As reposições futuras desses bens serão consideradas consumíveis, logo não elegíveis.
  - vii) Não serão consideradas despesas elegíveis obras não diretamente relacionadas com a instalação, funcionamento ou operacionalização de equipamentos adquiridos no financiamento ao plano científico de atividades, ou obras genéricas do edifício ou espaço.
  - viii) Não são elegíveis quaisquer despesas com recursos humanos. Estão excluídos deste financiamento todos os encargos relacionados com pessoa afeta à unidade de investigação, incluindo pessoal da unidade de investigação afeto à utilização dos equipamentos (investigadores/as, técnicos de laboratórios, bolseiros, entre outros). São igualmente excluídos encargos relacionados com contratos de prestação de serviços para recolha de amostras ou dados a serem utilizados pelo equipamento adquirido, independentemente da natureza da função exercida.
  - ix) Apenas são admissíveis, na rubrica de Aquisição de Bens e Serviços (AQ), serviços técnicos especializados contratados a entidades externas, desde que diretamente necessários à instalação, calibração ou operação inicial do equipamento científico adquirido, e desde que devidamente justificados.
- f) Este financiamento não contempla despesas com Encargos Gerais ou Custos Indiretos.
- g) Todos os beneficiários do investimento do PRR têm a obrigação legal de dar visibilidade ao apoio da União Europeia (NextGenerationEU), sob pena das despesas serem consideradas não elegíveis. As normas de comunicação e visibilidade encontram-se em: [N5-2021.pdf](#)
- h) Todas as aquisições de equipamentos, bens e serviços devem respeitar os procedimentos de contratação pública, quando aplicável, nos termos do Código dos

Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, com as alterações introduzidas até ao Decreto-Lei n.º 66/2025, de 10 de abril. Devem igualmente observar, quando aplicável, o disposto no Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que estabelece o enquadramento para os procedimentos de contratação pública a adotar pelos beneficiários, bem como no Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, que define medidas especiais de contratação pública no âmbito do PRR.

- i) Exemplos de despesas elegíveis e não elegíveis estão disponíveis no anexo B.
- j) A justificação das despesas será realizada através da submissão eletrónica de listas identificativas das despesas pagas, designadas por pedidos de pagamento, em formulário próprio disponibilizado pela FCT no Portal de Ciência e Tecnologia (PCT), de acordo com as instruções constantes do Manual de Submissão de Listagens de Despesas.

## 9. Metodologia de Pagamento

- a) A FCT não fará quaisquer pagamentos, sem que se comprove a existência de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária da Instituição de Gestão Principal.
- b) Os pagamentos são processados, após a celebração de contratos-programa, através de transferência bancária para a conta de depósitos à ordem da Instituição de Gestão Principal indicada para o efeito, de acordo com as disponibilidades orçamentais da FCT.
- c) É efetuado à Instituição de Gestão Principal um pagamento a título de adiantamento, na percentagem do financiamento aprovado prevista no respetivo contrato-programa após a sua devolução.
- d) Por cada pedido de pagamento validado serão efetuados à Instituição de Gestão Principal pagamentos a título de reembolso, no valor de 95% da despesa elegível. Os remanescentes 5% destinam-se à comprovação validação parcial do adiantamento concedido, o qual será assim progressivamente reduzido.
- e) Se não for possível à FCT analisar a despesa, emitir o respetivo relatório e efetuar o pagamento de reembolso de um pedido de pagamento no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da sua receção, a FCT pode determinar a emissão de um pagamento de montante estimado não superior a 80% do reembolso devido, tendo em consideração o valor da despesa apresentada, o qual é convertido parcialmente ou no global em pagamento a título de reembolso, após validação da correspondente despesa. O procedimento descrito está condicionado à efetiva disponibilidade orçamental.

f) A Instituição de Gestão Principal deve, no prazo máximo de 15 dias úteis a contar da data de receção dos pagamentos, proceder à transferência da correspondente parcela de financiamento para os demais beneficiários, se aplicável.

g) Em caso algum a soma dos pagamentos poderá ultrapassar 95% do financiamento total aprovado antes do encerramento do financiamento.

h) O remanescente, que corresponde à diferença entre o financiamento elegível final apurado e o somatório dos pagamentos efetuados, é pago após o encerramento do financiamento, através de um pagamento a título de reembolso final.

i) No encerramento do financiamento da Unidade de I&D, caso seja demonstrado que os pagamentos efetuados são superiores às despesas elegíveis finais apuradas é solicitada a devolução das verbas não justificadas através de despesas elegíveis.

## 10. Monitorização, Execução Física e Consequências do Incumprimento

a) A despesa financiada ao abrigo do presente aviso está sujeita a monitorização contínua e controlo técnico por parte da FCT, EMRP e demais entidades competentes.

b) O não cumprimento dos prazos e metas de execução física pode conduzir à descativação total ou parcial do financiamento aprovado, bem como à obrigação de devolução dos montantes já recebidos, nos termos da legislação aplicável, nos termos da Orientação Técnica n.º 3/2023 versão atual, e das cláusulas contratuais previstas no contrato de financiamento celebrado com a Estrutura de Missão Recuperar Portugal.

c) Para efeitos de acompanhamento intercalar, aplicam-se os seguintes referenciais mínimos de execução física:

- Aos 50% do tempo de execução previsto, contado a partir da data de assinatura do contrato programa, o projeto deve demonstrar ter pelo menos 20% de execução física;
- Aos 75% do tempo de execução previsto, contado a partir da data de assinatura do contrato programa, o projeto deve demonstrar ter pelo menos 80% de execução física;

d) A execução física é definida como o grau de concretização, mensurável e verificável, dos objetivos, entregas e atividades planeadas no âmbito da proposta aprovada, com base nos indicadores técnicos de progresso (instalação de equipamento, entrada em operação, resultados associados, etc.).

## 11. Legislação e Regulamentação Aplicável

O presente investimento rege-se pelo presente Aviso para Apresentação de Propostas, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável, nomeadamente o **Regulamento (UE) 2021/241** do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de

fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, o **Decreto-Lei n.º 53-B/2021**, de 23 de junho, que estabelece o regime de governação do Plano de Recuperação e Resiliência, e o **Decreto-Lei n.º 63/2019**, de 16 de maio, que aprova o regime jurídico das instituições que se dedicam a atividades de investigação e desenvolvimento (I&D).

As informações sobre os Beneficiários Finais apoiados pelo PRR e a respetiva execução das operações, serão reportadas pela FCT à Estrutura de Missão Recuperar Portugal, de acordo com o previsto no contrato de financiamento celebrado entre as duas entidades para o investimento “C05-i13 - Unidades de Investigação Científica”.

Deverá igualmente ser dado cumprimento ao definido nas seguintes Orientações Técnicas do PRR, disponíveis em <https://recuperarportugal.gov.pt/orientacoes-tecnicas/>, nomeadamente, mas não exclusivamente as seguintes:

**Orientação Técnica n.º 3/2021 – Regras Gerais de aplicação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).** Assim, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação europeia, nos contratos estabelecidos com a EMRP ou nos AAC, os beneficiários finais ficam obrigados, quando aplicável, a:

- a) Executar as operações nos termos e condições aprovadas, previstos nos AAC e contratualizadas com os Beneficiários Intermediários;
- b) Permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
- c) Conservar a totalidade dos dados relativos à realização do Investimento, em suporte digital, durante prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
- d) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável;
- e) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
- f) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
- g) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
- h) Adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;

- i) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria; comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
- j) Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito dos projetos apoiados, sem prévia autorização do Beneficiário Intermediário;
- k) O investimento produtivo ou as infraestruturas financiadas devem ser mantidos e afetos à respetiva atividade e, quando aplicável, na localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, ou três anos quando estejam em causa investimentos de pequenas e médias empresas (PME), caso não esteja previsto prazo superior na legislação europeia aplicável ou nas regras dos auxílios de Estado, em ambos os casos, a contar da data do pagamento final ao Beneficiário Direto ou Final;
- l) Nos prazos previstos na alínea anterior e quando aplicável, os beneficiários não devem proceder a nenhuma das seguintes situações, sem prévia autorização do Beneficiário Intermediário (FCT, I.P.):
- i. Cessação ou realocização de sua atividade;
  - ii. Mudança de propriedade de um item de infraestrutura que confira a uma entidade pública ou privada uma vantagem indevida;
  - iii. Alteração substancial da operação que afete a sua natureza, os seus objetivos ou as condições de realização, de forma a comprometer os seus objetivos originais e metas contratualizadas;
- m) Os montantes pagos indevidamente no âmbito de uma operação em que ocorram as alterações previstas no número anterior, são recuperados de forma proporcional ao período relativamente ao qual as obrigações não foram cumpridas.

**Orientação Técnica n.º 8/2023** – Ferramenta ARACHE – Mitigação de Riscos de Ocorrência de Situações de Conflitos de Interesses, Fraude, Corrupção e Duplo Financiamento.

**Orientação Técnica n.º 11/2023** – Mitigação de Risco de Duplo Financiamento – Beneficiários PRR.

**Orientação Técnica n.º 12/2023** - Mitigação do Risco de Conflitos de Interesse - Beneficiários PRR.

Adicionalmente, os beneficiários devem cumprir as seguintes orientações técnicas emitidas pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP):

**Orientação Técnica n.º 5/2021** – Guia de informação, comunicação e publicidade para beneficiários do PRR;

**Orientação Técnica n.º 6/2021** – Metodologia de pagamentos aos beneficiários diretos e finais;

**Orientação Técnica n.º 7/2021** – Sistema de gestão e controlo interno;

**Orientação Técnica n.º 9/2023** – Aplicação do princípio “Não Prejudicar Significativamente” (DNSH);

**Orientação Técnica n.º 10/2023** – Recolha e tratamento de dados dos beneficiários efetivos (RCBE);

**Orientação Técnica n.º 13/2023** – Regime de reporte de irregularidades e recuperação de montantes no âmbito do PRR.

## **12. Proteção e Tratamento de Dados Pessoais**

No âmbito deste concurso, e no que se refere à proteção de dados pessoais e privacidade, são aplicáveis as disposições do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, datado de 27 de abril de 2016.

Este regulamento diz respeito à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados. Desde 25 de maio de 2018, o RGPD está em vigor, revogando a Diretiva 95/46/CE, de 24 de outubro de 1995. Adicionalmente, a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, garante a implementação do RGPD na ordem jurídica nacional, juntamente com outras legislações nacional e europeia aplicáveis.

A FCT atua como Responsável pelo Tratamento dos dados pessoais recolhidos neste concurso. Os dados serão tratados com a finalidade de Gestão de Programas e Instrumentos de Financiamento. O tratamento de dados pessoais realizado pela FCT segue os princípios de licitude, lealdade, transparência e limitação de prazo de conservação. O fundamento legal para tal tratamento, conforme o artigo 6.º do RGPD, reside nas alíneas b), c) e e), que estipulam que o tratamento é necessário para o cumprimento e execução de um contrato, para o cumprimento de obrigações legais e para o exercício de funções de interesse público da FCT. Os dados pessoais serão transmitidos à Estrutura de Missão “Recuperar Portugal” e à Comissão Europeia, e tratados com o fim de avaliação do cumprimento satisfatório dos marcos e metas, bem como controlo sobre a legalidade e regularidade dos pagamentos, de modo a assegurar uma proteção adequada dos interesses financeiros da União Europeia e do Estado Português, como por exemplo, através da ferramenta FENIX, podendo ser consultada a sua política de privacidade em <https://www.fct.pt/politica-de-privacidade>

A «Recuperar Portugal» disponibiliza as informações sobre o tratamento de dados pessoais que realiza na sua Política de Proteção de Dados disponível no seu site institucional na Internet em:

[https://recuperarportugal.gov.pt/wpcontent/uploads/2023/07/EMRP-Politica-de-Protecao-de-Dados\\_publicacao-20230717.pdf](https://recuperarportugal.gov.pt/wpcontent/uploads/2023/07/EMRP-Politica-de-Protecao-de-Dados_publicacao-20230717.pdf)

Os dados pessoais serão também tratados, com o fim de identificar riscos de fraude, conflitos de interesses ou irregularidades, através da ferramenta ARACHNE disponibilizada pela Comissão Europeia, de acordo com o processo e a sua finalidade, melhor explicados em:

<https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=325&intPagId=3587&langId=pt>

e na política de privacidade, em:

<https://ec.europa.eu/social/BlobServlet?docId=25704&langId=en>

### 13. Princípio de “NÃO PREJUDICAR SIGNIFICATIVAMENTE”

Em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, alínea d), e com o anexo V, critério 2.4, do Regulamento (UE) 2021/241, o investimento não prejudica significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho (princípio de "não prejudicar significativamente"). Em particular, são cumpridos os requisitos aplicáveis ao investimento, especificados na avaliação do princípio de "não prejudicar significativamente" realizada para o investimento, descritos na(s) tabela(s) abaixo.

Desta forma o financiamento no âmbito do presente AAC devem garantir o cumprimento do princípio "Não prejudicar significativamente", decorrente da legislação supracitada, bem como da [Orientação Técnica nº9/2023](#) da EMRP.

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Objetivo Ambiental	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando a natureza deste investimento não são identificados impactes negativos, diretos ou indiretos, significativos ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando a natureza deste investimento não são identificados impactes negativos, diretos ou indiretos, significativos ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando a natureza deste investimento não são identificados impactes negativos, diretos ou indiretos, significativos ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental.

Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando a natureza deste investimento não são identificados impactes negativos, diretos ou indiretos, significativos ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando a natureza deste investimento não são identificados impactes negativos, diretos ou indiretos, significativos ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando a natureza deste investimento não são identificados impactes negativos, diretos ou indiretos, significativos ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental.

## 14. Publicação dos Apoios

Deve ser dado o cumprimento dos requisitos de informação, comunicação e publicidade relativos à origem do financiamento. Tal deverá seguir o disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência. Deverá igualmente ser dado cumprimento ao definido no Guia de Informação e Comunicação para os beneficiários do PRR, Orientação Técnica n.º 5/2021, na parcela financiada pelo PRR, disponível em ([N5-2021.pdf](#))

## 15. Responsável pela Direção do Procedimento

Nos termos e para os efeitos do art.º 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é responsável pela direção do presente procedimento a Presidente do Conselho Diretivo da FCT.

## 16. Contactos

O presente Aviso de Abertura é disponibilizado na página institucional da [FCT](#) destinada à atribuição de investimento PRR para aquisição, renovação, atualização e expansão de equipamento científico, e na página da [Estrutura de Missão Recuperar Portugal](#).

Este investimento tem como objetivo modernizar e reestruturar unidades de investigação científica, incluindo a respetiva transformação digital. O investimento visa apoiar elementos como grandes equipamentos científicos, conjuntos de instrumentos científicos, arquivos e dados científicos, outros recursos baseados no conhecimento, sistemas informáticos e de programação, redes de comunicação que promovam o acesso aberto digital e/ou outras infraestruturas essenciais para estimular a excelência nas atividades de investigação e inovação.

Informações adicionais sobre o concurso devem ser solicitadas através do endereço de correio eletrónico: [avalunidades@fct.pt](mailto:avalunidades@fct.pt)

O Conselho Diretivo da FCT, I.P.

Madalena Alves

Presidente

## **Anexo A**

### **Investimento RE-C05-i13: Unidades de Investigação Científica (160 M€)**

O objetivo deste investimento é a atualização e reestruturação de unidades de investigação científica, incluindo sua transformação digital.

O investimento tem como objetivo a aquisição de grandes equipamentos científicos, conjuntos de instrumentos científicos, arquivos e dados científicos, outros recursos baseados em conhecimento, sistemas de computação e programação, redes de comunicação que promovam o acesso aberto digital e/ou outras infraestruturas instrumentais para estimular a excelência em atividades de investigação e inovação.

A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2026

## Anexo B

### Exemplos de despesas elegíveis

Área Científica (Frascati)	Equipamento Científico Principal	Periféricos Associados	Software Essencial ou Associado/Arquivos ou Dados Científicos	Atividade Científica Associada
<b>Ciências Médicas</b>	<p><b>Exemplo 1:</b> Sistema de imagiologia por ressonância magnética (MRI)</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Sistema de tomografia por emissão de positrões (PET)</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Bobinas especializadas, estações de trabalho de imagem, sistemas de refrigeração</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Injetores automáticos, workstation médica, software de reconstrução</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Software de processamento de imagem médica (ex. OsiriX, 3D Slicer)</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Software de processamento PET (PMOD, Syngo.via)</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Investigação em neurociências, diagnóstico experimental em doenças degenerativas</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Investigação em oncologia molecular, neuroimagem funcional</p>
<b>Ciências Biológicas</b>	<p><b>Exemplo 1:</b> Citómetro de fluxo de alta precisão</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Microscópio eletrónico de varrimento (SEM)</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Unidades de armazenamento de dados, sistemas de análise automatizada</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Preparadores de amostras, sistemas de vácuo, ecrãs de alta resolução</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Software de análise de citometria (FlowJo, FCS Express)</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Software de análise de imagem (ImageJ, Amira)</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Análise celular, imunofenotipagem, estudos de resposta imune</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Estudos ultraestruturais de tecidos e bioengenharia</p>
<b>Engenharia Mecânica</b>	<p><b>Exemplo 1:</b> Máquina de ensaio de tração e fadiga</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Impressora 3D de metais para prototipagem rápida</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Sensores de deformação, câmaras térmicas, software CAD</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Sistema de CAD, laser de sinterização, forno de recozimento</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Software de modelação estrutural (ANSYS, SolidWorks)</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Software CAD 3D (Fusion 360, Autodesk Netfabb)</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Investigação em materiais, biomecânica, resistência estrutural</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Prototipagem de peças biomédicas e estruturas funcionais</p>
<b>Engenharia Eletrotécnica e Eletrónica</b>	<p><b>Exemplo 1:</b> Sistema de microfabricação por litografia</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Osciloscópio de alta frequência com analisador de espectro</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Câmaras limpas, sistemas de deposição de materiais</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Sondas de teste, gerador de funções, monitor de sinais RF</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Software CAD/CAM, controlo de microfabricação</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Software de análise de sinais (MATLAB, LabVIEW)</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Desenvolvimento de microchips, sensores e dispositivos optoelectrónicos</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Caracterização de sinais eletrónicos em circuitos complexos</p>

Área Científica (Frascati)	Equipamento Científico Principal	Periféricos Associados	Software Essencial ou Associado/Arquivos ou Dados Científicos	Atividade Científica Associada
<b>Física</b>	<p><b>Exemplo 1:</b> Laser de femtossegundo para experiências de alta energia</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Câmara de vácuo criogénica para experiências de partículas</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Detetores de partículas, geradores de pulso, sistemas de segurança ótica</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Geradores de campo magnético, sensores criogénicos, data loggers</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Software de controlo laser e simulação (LabVIEW, COMSOL)</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Software de simulação de partículas (Geant4, FLUKA)</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Espectroscopia de alta resolução, estudos de dinâmica molecular e física do plasma</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Investigação em física de partículas e criogenia experimental</p>
<b>Química</b>	<p><b>Exemplo 1:</b> Plataforma de síntese química automatizada</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Espectrómetro de massa com plasma acoplado indutivamente (ICP-MS)</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Reatores selados, manipuladores automáticos, unidades de purificação</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Atomizadores de amostras, bombas peristálticas, sistemas de lavagem</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Softwares de gestão de reações químicas (ChemDraw, LabSolutions)</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Software de análise espectral (Agilent ICP-MS MassHunter)</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Síntese de novos compostos, otimização de reações químicas</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Análise elementar de amostras ambientais e biológicas</p>
<b>Ciência da Computação</b>	<p><b>Exemplo 1:</b> Servidor GPU para treino de modelos de IA</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Cluster de computação de alto desempenho (HPC)</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Armazenamento de alto desempenho, monitores especializados, UPS</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Unidades de armazenamento paralelo, controladores, nós de processamento</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Frameworks de treino (TensorFlow, PyTorch, CUDA)</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Sistemas de job scheduling (Slurm, OpenMPI) e de gestão de dados científicos (Hadoop, Spark)</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Investigação em inteligência artificial, processamento de linguagem natural, visão computacional</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Simulação de grandes volumes de dados, modelação climática ou genómica</p>
<b>Ciências da Terra e do Ambiente</b>	<p><b>Exemplo 1:</b> Sonda multiparamétrica para análise de solos e águas subterrâneas</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Drone com sensores multiespectrais e georreferenciação</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Estações meteorológicas, sensores de condutividade e pH, GPS científico</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Estação base de controlo, câmaras hiperespectrais, RTK GNSS</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Software GIS e análise ambiental (ArcGIS, QGIS)</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Software de mapeamento e processamento (Pix4D, Agisoft Metashape)</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Estudos ambientais, monitorização da qualidade da água e solos, modelação hidrológica</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Cartografia ambiental de precisão, monitorização agrícola e geológica</p>

Área Científica (Frascati)	Equipamento Científico Principal	Periféricos Associados	Software Essencial ou Associado/Arquivos ou Dados Científicos	Atividade Científica Associada
<b>Ciências Sociais</b>	<p><b>Exemplo 1:</b> Laboratório móvel de entrevistas e observação comportamental</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Base de dados jurídica com sistema avançado de pesquisa semântica</p> <p><b>Exemplo 3:</b> Servidor de alto desempenho para modelação econométrica e simulações macroeconómicas</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Gravadores digitais, câmaras de vídeo, software de codificação de dados</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Servidores dedicados, estações de trabalho com ecrã panorâmico, leitor de smartcard</p> <p><b>Exemplo 3:</b> Armazenamento redundante (RAID), estações de trabalho com GPU, UPS industrial, sistema de climatização dedicado ao equipamento</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Software qualitativo (NVivo, Atlas.ti)</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Legix, LexisNexis, software de anotação jurídica (ex. CaseMap)</p> <p><b>Exemplo 3:</b> Stata, R, EViews, MATLAB com toolboxes econométricos, Dynare para modelos DSGE</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Estudos qualitativos de comportamento social, etnografia, investigação em psicologia aplicada</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Análise jurisprudencial e comparativa de decisões judiciais sobre direitos fundamentais, assistida por sistemas de AI jurídica</p> <p><b>Exemplo 3:</b> Modelação de políticas fiscais e monetárias, simulação de choques económicos em economias abertas, previsão de indicadores macroeconómicos com base em dados de séries temporais e algoritmos de machine learning</p>
<b>Humanidades</b>	<p><b>Exemplo 1:</b> Scanner de manuscritos históricos em alta resolução</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Sistema de captura de movimento 3D para reconstrução histórica</p> <p><b>Exemplo 3:</b> Estação de trabalho com computadores especializados para análise literária assistida por IA</p> <p><b>Exemplo 4:</b> Estúdio de gravação digital</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Mesa digitalizadora, sistemas de iluminação controlada, monitores calibrados</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Câmaras infravermelhas, marcadores de movimento, software de animação</p> <p><b>Exemplo 3:</b> Monitor calibrado, base de dados literária, sistema de anotação semântica</p> <p><b>Exemplo 4:</b> Mesa de mistura digital, microfones de</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Software de digitalização e OCR (ABBYY FineReader, Transkribus)</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Software de captura e reconstrução (MotionBuilder, Vicon Nexus)</p> <p><b>Exemplo 3:</b> CATMA, Voyant Tools, Python (spaCy, NLTK)</p> <p><b>Exemplo 4:</b> Ableton Live, Adobe Audition, Final Cut Pro, Max/MSP</p>	<p><b>Exemplo 1:</b> Preservação e digitalização de património, crítica textual, filologia</p> <p><b>Exemplo 2:</b> Estudos de reconstituição histórica, arqueologia digital, antropologia visual</p> <p><b>Exemplo 3:</b> Estudo hermenêutico de simbolismo e discurso em textos literários</p> <p><b>Exemplo 4:</b> Estudo da receção pública de obras performativas através de análise audiovisual, investigação sobre processos criativos e</p>

Área Científica (Frascati)	Equipamento Científico Principal	Periféricos Associados	Software Essencial ou Associado/Arquivos ou Dados Científicos	Atividade Científica Associada
	para análise de expressão artística	condensador, câmaras profissionais, monitores de referência		som no espaço performativo

1) Os exemplos acima são ilustrativos e não limitativos. A elegibilidade dependerá do alinhamento com os objetivos científicos declarados e a adequação técnica dos equipamentos ao plano estratégico da Unidade de I&D.

2) São elegíveis investimentos em soluções técnicas de suporte, desde que se revelem estritamente necessários ao correto funcionamento, segurança e eficiência energética dos equipamentos científicos a adquirir. Estes podem incluir sistemas de controlo ambiental, tais como sistemas de arrefecimento técnico localizado (ex. climatização dedicada para servidores de alto desempenho ou equipamentos de imagem médica), reforço de isolamento térmico em salas técnicas, ventilação forçada com controlo de partículas (ex. para microscopia eletrónica ou espectrometria), bem como intervenções específicas em rede elétrica, aterramentos, proteção contra picos de tensão ou flutuações de corrente, indispensáveis à operação estável e segura dos equipamentos.

Sempre que aplicável, estas intervenções devem contribuir para o cumprimento dos princípios ambientais do Plano de Recuperação e Resiliência, designadamente a melhoria da eficiência energética, a redução de emissões e a mitigação de riscos técnicos e operacionais, nos termos do Regulamento (UE) 2020/852 ('DNSH – Do No Significant Harm').

3) No âmbito do PRR apenas são consideradas elegíveis treino ou formação de utilizadores se o treino estiver explicitamente incluído como parte integrante do contrato de fornecimento do equipamento, for necessário ao funcionamento seguro e eficaz do equipamento, tiver natureza pontual, técnica e certificadas, for devidamente identificado na proposta como indispensável, o fornecedor seja o mesmo que instala o equipamento.

### **Exemplos de despesas não elegíveis**

- Computadores, telefones, impressoras, fotocopiadoras, tablets etc. de uso pessoal ou administrativo;
- Equipamentos não dedicados à investigação científica como máquinas de café, frigoríficos de uso comum, micro-ondas, aspiradores, dispensadores de água, etc.
- Servidores ou outros dispositivos sem plano de afetação científico direta.

- Equipamento de escritório geral como mesas, cadeiras, armários, candeeiros de secretária, bem como consumíveis gerais (ex. papel, canetas, post-its, agrafadores, etc.)
- Equipamento audiovisual não afeto à atividade científica, como equipamento para salas de reunião e salas de seminário/aulas (ex. televisores, colunas, projetores)
- Obras sem ligação direta à instalação do equipamento, como reabilitação de salas de reuniões ou seminários, casas de banho, corredores, etc.
- Obras estruturais como reforço de fundações, alterações de cobertura do edifício, etc.
- Treino/formação não incluída no contrato de aquisição.
- Encargos financeiros como juros, taxas bancárias ou cauções e perdas cambiais.
- Software genérico de escritório sem ligação ao equipamento ou atividade científica, como Microsoft Office, Antivírus e VPNs, Outlook, Google Drive, Zoom, Teams, software de leitura PDF, bem como software de gestão de projeto (ex. Trello, Asana, Monday.com) e contabilidade (ex. Moloni, InvoiceXpress)
- Não são elegíveis ferramentas de comunicação genéricas (ex. Zoom, Microsoft Teams, Google Meet), salvo se comprovadamente integradas como componente técnico indispensável ao funcionamento do equipamento científico apoiado.

## Anexo C

Lista com exemplos relevantes de redes de partilha de equipamento científico nacionais e internacionais

### Nacionais

#### RNIIE (Roteiro Nacional)

<b>Energia</b>	
Infraestrutura de Investigação em Biomassa e Bioenergia	BBRI
Infraestrutura Nacional de Investigação em Energia Solar de Concentração	INIESC
Infraestrutura de Investigação - Integração do Solar em Edifícios	NZEB_LAB
Laboratório de Redes Elétricas Inteligentes e Veículos Elétricos	SGEVL
<b>Ambiente</b>	
Centro Europeu de Recursos Biológicos Marinhos Portugal	EMBRC.PT
Colaboratório para as Geociências	C4G
E-Infraestrutura Portuguesa de Informação e Investigação em Biodiversidade	PORBIOTA
Observatório Europeu Multidisciplinar do Fundo do Mar e Coluna de Água – Portugal	EMSO-PT
Rede Portuguesa de Monitorização Costeira	CoastNet
Centro Internacional de Investigação do Atlântico	AIR Centre
Rede de Investigação em Agricultura de Precisão, Gestão da Água e Sistemas Avançados de Processamento Agroindustrial	FhP-AWAM
<b>Saúde e Alimentação</b>	
Consórcio para Organismos Geneticamente Manipuláveis	CONGENTO
Estrutura de Alta Segurança para Artrópodes in Vivo	VIASEF
Infraestrutura Central da Rede Nacional de Imagiologia Funcional Cerebral - Infraestrutura Central	BIN
Infraestrutura em Engenharia de Tecidos e Medicina Regenerativa	TERM RES-Hub
Laboratório Nacional de Sequenciação e Análise de Genomas	GenomePortugal
Plataforma para a Especialização das Infraestruturas de Investigação Translacional e Clínica - Health Cluster Portugal	TRIS-HCP
Plataforma Portuguesa de Biologia	PPBI
Rede Nacional de Espectrometria de Massa	RNEM
ViraVector - Unidade de produção de vetores virais para transferência de genes	ViraVector
BioData.pt - Infraestrutura Portuguesa de Dados Biológicos	BioData.pt
Rede Nacional de Centros Compreensivos de Cancro	RNCCC
Rede de terapias avançadas de cancro	ProtoTera
Rede Internacional de Food Chain Alliance	FOODCHAIN-PT
Rede Nacional de Microscopia Eletrónica Avançada para as Ciências da Saúde e da Vida	CryoEM-PT
Centro de Excelência em Investigação do Envelhecimento	MIA-Portugal

Rede Nacional de Biobancos	Biobancos.pt
Rede Portuguesa de Infraestruturas de Investigação Clínica	PtCRIN
Rede Portuguesa de Centros de Recursos Microbiológicos	PtmBRCN/MIRRI-PT
Infraestrutura Nacional para a Química Biológica e Genética	Pt-OPENSREEN
Rede Nacional de Centros Académicos Clínicos	PtCAC
<b>Ciências Físicas e Engenharias</b>	
Centro de Tecnologia Mecânica e Automação	TEMA
E-ciência Sustentável: Capacitação e Crescimento Inteligente	ENGAGE SKA
Infraestrutura de Convergência Ótica Radio para Comunicações e Distribuição de Potência	ORCIP
Iniciativa Portuguesa em Fabricação Aditiva	PAMI
Laboratório de Robótica, Cérebro e Cognição	RBCog-Lab
Laserlab-Portugal	LLPT
Plataforma Modular para Investigação, Teste e Validação de Tecnologias de Suporte à Economia do Mar	TEC4SEA
Rede de Infraestruturas de Investigação de Micro- e Nanofabricação em Portugal	Micro&NanoFabs@PT
Rede de Laboratórios de Condições Extremas	NECL
Windscanner Portugal. Infraestrutura Nacional WindScanner	Windscanner.PT
Rede Nacional de Infraestruturas para a Economia Circular	CECOLAB
Rede Nacional de Ressonância Magnética Nuclear	PTNMR
Rede Nacional de Infraestruturas Espaciais	Portugal Space
Tubo de Choque Europeu para Investigação de Escoamentos de Altas Entalpias	ESTHER
<b>Inovação Social e Cultural</b>	
Centro de Criatividade Digital	CCD
Infraestrutura Comum para os Recursos e Tecnologia da Linguagem	CLARIN PT
Infraestrutura Portuguesa de Coleções Científicas para a Investigação	PRISC
Laboratório de Dados de Ciências Sociais	DataLab
Plataforma Portuguesa da Infraestrutura Europeia de Investigação em Ciências do Património	ERIHS.PT
Produção e Arquivo de Dados de Ciências Sociais	PASSDA
ROSSIO - Ciências Sociais, Artes e Humanidades	ROSSIO
<b>Infraestruturas Digitais</b>	
Infraestrutura Nacional de Computação Distribuída	INCD
Laboratório de Computação Avançada	UC-LCA
Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade	RCTS
Rede Nacional de Computação Avançada	RNCA

**Internacional**

<b>ERICs (European Research Infrastructure Consortium) integradas no Roadmap ESFRI (European Strategy Forum on Research Infrastructures)</b>	
ACTRIS ERIC	Aerosol, Clouds and Trace Gases Research Infrastructure
AnaEE	Analysis and Experimentation on Ecosystems
BBMRI ERIC	Biobanking and BioMolecular Resources Research Infrastructure
CESSDA ERIC	Consortium of European Social Science Data Archives
CLARIN ERIC	Common Language Resources and Technology Infrastructure d
CTAO ERIC	Cherenkov Telescope Array
DANUBIUS RI	International Centre for Advanced Studies on River-Sea Systems
DARIAH ERIC	Digital Research Infrastructure for the Arts and Humanities
EATRIS ERIC	European Advanced Translational Research Infrastructure in Medicine
ECCSEL ERIC	European Carbon Dioxide Capture and Storage Laboratory Infrastructure
ECRIN ERIC	European Clinical Research Infrastructure Network
EHRI ERIC	European Holocaust Research Infrastructure
ELI ERIC	Extreme Light Infrastructure
EMBRC	European Marine Biological Resource Centre
EMSO ERIC	European Multidisciplinary Seafloor and water-column Observatory
EPOS ERIC	European Plate Observing System
E-RIHS ERIC	European Research Infrastructure for Heritage Science
ESS ERIC	European Social Survey
EU-OPENSOURCE ERIC	European Infrastructure of Open Screening Platforms for Chemical Biology
Euro-Argo ERIC	European contribution to the international Argo Programme
Euro-BioImaging ERIC	European Research Infrastructure for Imaging Technologies in Biological and Biomedical Sciences
European Spallation Source ERIC	European Spallation Source
EU-SOLARIS ERIC	European Solar Research Infrastructure for Concentrated Solar Power
ICOS ERIC	Integrated Carbon Observation System
INFRAFRONTIER ERIC	European Research Infrastructure for the generation, phenotyping, archiving and distribution of mouse disease models
INSTRUCT ERIC	Integrated Structural Biology Infrastructure

Lifewatch ERIC	e-Infrastructure for Biodiversity and Ecosystem Research
MIRRI ERIC	Microbial Resource Research Infrastructure
SHARE ERIC	Survey of Health, Ageing and Retirement in Europe
<b>ERICs não integradas no Roadmap ESFRI</b>	
CERIC ERIC	Central European Research Infrastructure Consortium
JIVE ERIC	Joint Institute for VLBI ERIC
LOFAR ERIC	LOW Frequency ARray
<b>European Strategy Forum on Research Infrastructures - Roadmap ESFRI</b>	
DiSSCo	Distributed System of Scientific Collections
EBRAINS	European Brain ReseArch INfrastructureS
EIRENE RI	Research Infrastructure for EnvIRonmental Exposure assessmeNt in Europe
EISCAT_3D	Next generation European Incoherent Scatter radar system
ELIXIR	A distributed infrastructure for life-science data
ELT	Extremely Large Telescope
eLTER RI	Integrated European Long-Term Ecosystem, critical zone and socioecological system Research Infrastructure
EMFL	European Magnetic Field Laboratory
EMPHASIS	European Infrastructure for Multi-scale Plant Phenomics and Simulation
ERINHA	European Research Infrastructure on Highly Pathogenic Agents
ESRF EBS	European Synchrotron Radiation Facility Extremely Brilliant Source
EST	European Solar Telescope
ET	Einstein Telescope
EU-IBISBA	European Industrial Biotechnology Innovation and Synthetic Biology Accelerator
EuPRAXIA	European Plasma Research Accelerator with Excellence in Applications
European XFEL	European X-Ray Free-Electron Laser Facility
FAIR	Facility for Antiproton and Ion Research
GGP	The Generations and Gender Programme
GUIDE	Growing Up in Digital Europe: EuroCohort
HL-LHC	High-Luminosity Large Hadron Collider
IAGOS	In-service Aircraft for a Global Observing System

IFMIF-DONES	International Fusion Materials Irradiation Facility - DEMO Oriented NEutron Source
ILL	Institut Max von Laue - Paul Langevin
JHR	Jules Horowitz Reactor
KM3NeT 2.0	KM3 Neutrino Telescope 2.0
Marinerg-i	Marine Renewable Energy Research Infrastructure
METROFOOD RI	Infrastructure for promoting Metrology in Food and Nutrition
OPERAS	OPen scholarly communication in the European Research Area for Social Sciences and Humanities
PRACE	Partnership for Advanced Computing in Europe
RESILIENCE	REligious Studies Infrastructure: tooLs, Innovation, Experts, conNectiions and Centres in Europe
SKAO	Square Kilometre Array Observatory
SLICES	Scientific Large-scale Infrastructure for Computing/ Communication Experimental Studies
SoBigData++ RI	European Integrated Infrastructure for Social Mining and Big Data Analytics
SPIRAL 2	Système de Production d'Ions Radioactifs en Ligne de 2e génération

**fct** Fundação  
para a Ciência  
e a Tecnologia